



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA  
DIVISÃO DE ENSINO  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 1º/2024

**CLÁUDIA** BADAN BETIOLI ROMITI, Cap Dent

**O Impacto das Triagens Odontológicas Semestrais na formação dos Cadetes  
da Força Aérea Brasileira**

Rio de Janeiro  
2024

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA  
DIVISÃO DE ENSINO  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 1º/2024

**CLÁUDIA BADAN BETIOLI ROMITI, Cap Dent**

**O Impacto das Triagens Odontológicas Semestrais na formação dos Cadetes  
da Força Aérea Brasileira**

Trabalho de conclusão de curso apresentado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica como requisito parcial para aprovação no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Liderança com Ênfase em Gestão no COMAER.

Linha de Pesquisa: Gestão da Saúde na Força Aérea

Orientador: Mellina dos Santos Ferreira Barbosa, Maj Int

Rio de Janeiro

2024

**CLÁUDIA** BADAN BETIOLI ROMITI, Cap Dent

**O Impacto das Triagens Odontológicas Semestrais na formação dos Cadetes da Força Aérea Brasileira**

Trabalho de conclusão de curso apresentado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica.

Aprovado por:

---

**Daniel** Rodrigues **Figueiredo**, Maj Av  
EAOAR

---

**Mellina** dos Santos Ferreira Barbosa, Maj Int  
EAOAR

Rio de Janeiro

2024

## RESUMO

Cerca de 45% da população mundial sofre com doenças bucais, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). Na Academia da Força Aérea (AFA), os cadetes são submetidos à Inspeção de Saúde Odontológica anual. Apesar da finalidade de garantir a operacionalidade e manutenção do desempenho de suas atividades, muitos cadetes estão desenvolvendo patologias durante o intervalo dessas inspeções. Desta forma, na Inspeção Odontológica são rastreadas doenças de saúde bucal passíveis de incapacitá-los para o exercício das atividades pedagógicas e práticas, incluindo o voo. Como consequências para a AFA, desligamentos do curso ou, até mesmo, acidentes poderão ocorrer. A idade dos cadetes e fatores situacionais, como rotina extenuante de estudos, atividades ao ar livre, atreladas à falta de higienização oral, levam ao aumento desordenado da flora bacteriana bucal e consequente desenvolvimento de doenças. Este ensaio defende a implementação de uma triagem odontológica semestral, otimizando, em caráter preventivo, a saúde dos cadetes. Essa medida é recomendada pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) e atende ao previsto no princípio administrativo da economicidade, pois haverá a redução de custos com tratamentos odontológicos complexos e dispendiosos, uma vez que a prevenção é a forma mais adequada e econômica de manutenção da saúde. Além disso, tal medida permite mitigar ações judiciais que porventura possam ocorrer por parte dos cadetes. Por fim, ao garantir que recebam cuidados adequados com a saúde bucal, a AFA não só investe no bem-estar individual de seus membros, mas também na eficácia e eficiência de seu desempenho durante o serviço na Força.

**Palavras-chave:** Triagem Odontológica. Cadetes. Redução de Custos. Ação Judicial.

## 1 INTRODUÇÃO

O cenário mundial tem sido marcado por um aumento da conscientização da população sobre a importância das triagens odontológicas preventivas na manutenção da saúde bucal. Desta forma, tais triagens são fundamentais para identificar precocemente problemas dentários e de saúde geral e tratá-los antes que se tornem mais graves.

De acordo com essa tratativa, o Conselho Federal de Odontologia (CFO) recomendou em matéria divulgada em seu próprio website que o período para a consulta odontológica é necessária a cada seis meses, independente do surgimento de sintomas. Como se sabe, muitos problemas de origem odontológica poderiam ser evitados se a prevenção ocorresse dentro desse período.

No trabalho de Garcia (2000), foi estabelecido à periodicidade semestral mesmo em pacientes com baixo risco à doença. Nesta mesma linha, autores como Anthonappa (2008); Davenport (2003) e Bader (2005), dizem que o período de retorno mais comumente recomendado para todos os pacientes é de seis meses.

Em contrapartida, na Academia da Força Aérea (AFA), os cadetes realizam a Inspeção Odontológica somente uma vez ao ano, conforme determinado na ICA 160-6/2022 e NSCA 160-9/2023, estando em desacordo com a orientação do CFO, trazendo como consequências o aparecimento de doenças bucais e sistêmicas neste intervalo. Dentro deste cenário, observou-se que na AFA, aproximadamente 10% dos pacientes-cadetes procuraram a Seção de Odontologia (SOD) no último trimestre no intervalo das inspeções odontológicas, necessitando de atendimentos com a máxima urgência. Dentre esses atendimentos, os achados clínicos mais encontrados foram: cáries, sisos inclusos e tratamentos endodônticos mal realizados.

Dentre os motivos que levam os cadetes a procurar atendimento, os problemas de origem bucal são os mais frequentemente relatados entre as inspeções, como: cáries, gengivites, sisos e tratamentos endodônticos, porém, não menos importantes, as doenças de origem sistêmicas, como as doenças sexualmente transmissíveis (DST) e o câncer bucal, também podem se manifestar na boca durante este período.

Taquete (2004) afirma que a baixa idade das primeiras relações sexuais, a variabilidade de parceiros e o não uso de preservativo são apontados como fatores

de risco às doenças sexualmente transmissíveis, além do fato de as DST serem altamente prevalentes na adolescência. Já o Câncer Bucal é mais prevalente em pessoas que se expõem a radiação solar sem a devida proteção (Elias, 2007). Ambas as condições patológicas podem acometer os cadetes da AFA, já que são jovens e expõem-se frequentemente ao sol.

Assim, este ensaio defende a implementação de uma triagem odontológica semestral, otimizando, em caráter preventivo, a saúde dos cadetes. Nesse sentido, argumenta-se que o primeiro benefício potencial será a efetiva economicidade de recursos para a AFA, visto que as triagens semestrais evitarão o desenvolvimento de doenças bucais e sistêmicas, que geram gastos com tratamentos dispendiosos. O segundo benefício advindo dessa proposta seria evitar o surgimento de possíveis ações judiciais contra a AFA, decorrentes do desligamento de cadetes.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

A Inspeção de Saúde Odontológica dos cadetes é realizada anualmente, conforme estabelecido na ICA 160-6/2022 e na NSCA 160-9/2021, e tem como finalidade verificar suas aptidões para o desempenho das atividades acadêmicas e operacionais. No entanto, os diversos achados clínicos bucais encontrados nestas inspeções anuais podem gerar o afastamento imediato dos cadetes às atividades de voo, além de irem contra o que o CFO orienta como período ideal de 6 meses para o retorno ao cirurgião-dentista.

Sendo o sistema bucal a porta de entrada para diversos organismos que podem provocar diversas doenças bucais e ainda atingir outros órgãos, reforça-se a importância do rastreio odontológico frequente do cadete na Seção de Odontologia da AFA, onde triagens semestrais sejam realizadas, com agendamento automático das consultas, contribuindo, assim, para a diminuição ou eliminação de qualquer foco incipiente de doença.

### **2.1 Redução de Custo**

A saúde bucal é um importante fator de morbidade humana mundial, mas frequentemente negligenciada, apesar do impacto direto na qualidade de vida e na saúde do trabalhador (Lima; Buarque, 2019). Assim, para preservá-la, a prevenção

se faz fundamental, pois os riscos de problemas mais sérios poderão ser evitados. Desta forma, a prevenção desempenha um papel fundamental na redução de custos na odontologia, pois evita tratamentos complexos, reduz o risco de complicações com tratamentos dispendiosos, promove a conservação dos dentes naturais, evitando a necessidade de extrações e substituições por implantes dentários ou próteses.

Segundo Marinho e Oliveira (2012), as ações preventivas em saúde bucal aplicadas de forma coletiva são estratégias importantes no tratamento odontológico de médio e longo prazo, com conseqüente redução nos gastos e melhora nos índices de saúde bucal. Ainda nesta linha, os mesmos autores afirmam que os valores financeiros empregados nos procedimentos odontológicos curativos somam um custo significativo, que pode causar importante impacto financeiro na gestão de recursos destinados à saúde, seja em instituições públicas ou privadas.

Dessa forma, muitos problemas bucais, quando diagnosticados ainda no início, podem ser tratados com facilidade, evitando que a doença se alastre e acabe levando à perda dentária ou ao comprometimento da saúde geral, fatos que acarretariam a elevação de gastos com tratamento. Nesse contexto, com o tratamento preventivo destinado aos cadetes espera-se a redução da procura por consultas eletivas odontológicas entre as inspeções de saúde, evitando, por conseguinte, desligamentos e acidentes.

Na AFA, diversos agentes etiológicos relacionados aos cadetes contribuem para o aparecimento de doenças bucais. As DST têm elevada importância, pois os cadetes, por apresentarem idades entre 17 e 20 anos, encontram-se na faixa de risco para essas doenças, associada ao início das atividades sexuais, além da variabilidade de parceiros e do não uso de preservativo (Taquete, 2004). O câncer bucal, por sua vez, tem sua relevância associada ao fato de muitas atividades ocorrerem ao sol, sem o correto uso de proteção solar (Elias, 2007). Além disso, as cáries ou periodontites também são muito frequentes, já que a rotina extenuante muitas vezes permite pouco tempo para realizar uma higiene oral adequada.

Ademais, durante os voos, os cadetes são submetidos à alteração de pressão atmosférica, que pode incorrer em dor de origem dental, denominada barodontalgia. Essa sensação de dor aguda no dente pode levar à vertigem ou até mesmo à incapacitação e finalização do voo de maneira precoce (Abi-Rached *et al.*, 2012).

Todas as condições citadas anteriormente corroboram para um maior gasto financeiro, haja vista que poderiam ser evitadas caso houvesse uma maior frequência nos atendimentos. Dessa forma, além de ser um dos mais baratos procedimentos da odontologia, a prevenção, sem dúvida alguma, é a mais eficaz, já que atua diretamente na causa dos problemas e não nas consequências deles.

Assim, na AFA, com as triagens realizadas a cada seis meses pelo CAIS odontológico, todos os cadetes serão atendidos e encaminhados diretamente para as especialidades necessárias, contribuindo para uma melhor saúde bucal e geral, além de gerar menor custo financeiro para a Força, pois materiais usados em tratamentos complexos são mais caros se comparados aos gastos em uma simples consulta de triagem.

Neste contexto, Sobrinho e Espírito Santo (2013) afirmam que procedimentos ligados aos grupos de prevenção geram menor custo em comparação às atividades clínicas das especialidades de Dentística, Periodontia, Endodontia e Cirurgia, por necessitar poucos itens de consumo. Esse fato auxilia a compreensão de que, em situações nas quais haja uma predominância das consultas eletivas supracitadas, o custo médio do procedimento tende a ser maior, devido à complexidade dos procedimentos quando comparados a uma triagem.

Sendo assim, a busca ativa dos cadetes para triagem odontológica a cada seis meses, por meio do CAIS, apresenta-se como uma forma de gestão eficaz dos recursos financeiros, sendo de extrema importância para garantir a prestação de cuidados de qualidade aos alunos e manter a sustentabilidade financeira do sistema. No contexto do SISAU (Sistema Único de Saúde), o uso da triagem, como proposto no presente ensaio, desempenha um papel fundamental na otimização desses recursos. Dessa forma, reafirma-se a importância de uma triagem odontológica semestral nos cadetes da Academia da Força Aérea com o intuito de aprimorar a qualidade de acesso desse público-alvo.

Além do mais, gerir as verbas públicas destinadas à formação dos cadetes com maior responsabilidade é de extrema importância, pois, trata-se do uso eficiente dos numerários dos contribuintes, garantindo que cada real investido seja utilizado de forma eficaz e transparente. Com isso, pode-se ajudar a garantir a qualidade da formação dos cadetes, o que é crucial para o desempenho das atividades da Força Aérea e para a Segurança Nacional.

## 2.2 Não Exposição à Ação Judicial

Os direitos fundamentais representam um conjunto de valores e interesses reconhecidos como necessários à existência do ser humano. Esses direitos, inerentes a todos enquanto pessoas são universais, qualidade que os diferencia dos demais direitos, que só existem e são reconhecidos no caso da existência de situações especiais pré-definidas (Comparato, 2019).

O reconhecimento pelo Estado da existência de um direito à saúde, previsto pela Constituição Federal de 1988, o torna responsável pela prevenção, tratamento e controle de doenças e também pela criação de condições para garantir o acesso aos bens e serviços de saúde necessários (Gruskin, 2019).

Nesse contexto, a via judicial tem sido usada com frequência pelos cidadãos para desafiar as decisões que negam o acesso correto à saúde, valendo-se, para tanto, do Poder Judiciário. Assim, embora a busca pela judicialização com o objetivo de garantir o direito à saúde bucal seja, ainda, incipiente, mostra-se como uma via efetiva para garantir os tratamentos pleiteados, sendo importante recurso para alcançar a integralidade do cuidado.

Nobre (2013) constatou que as ações judiciais relativas à odontologia buscam, principalmente: indenizações por danos morais – 336 acórdãos (65%); indenização pela má qualidade da prestação de serviços odontológicos – 114 acórdãos (22%); e negativa de cobertura de procedimento e/ou materiais, por planos de saúde – 63 acórdãos (13%).

Corroborando com o estudo supracitado, Freitas e Queluz (2020) também afirmam que as demandas judiciais referentes à odontologia estão mais voltadas às indenizações morais pela má prestação de serviços do que pela falta de acesso à saúde bucal.

Nesse sentido, se a AFA investir na prevenção de tratamento odontológico correto, com triagens feitas semestralmente nos cadetes, não caberão ações judiciais relacionadas às condições de saúde oral.

Portanto, pode-se concluir que é de suma importância que a triagem semestral na AFA seja implementada e que esta se estruture jurídico-legalmente em relação à evolução da saúde bucal para que se previnam ações judiciais futuras em consequência de desligamento dos cadetes para tratamento de doenças. Dessa

forma, será possível vislumbrar um gerenciamento eficaz e eficiente dos meios de saúde a fim de evitar ao máximo o surgimento de problemas de ordem jurídica.

### **3 CONCLUSÃO**

Como já foi visto, o cenário mundial reflete uma crescente valorização da prevenção em odontologia e um reconhecimento dos benefícios das inspeções periódicas e preventivas para manter a saúde bucal e prevenir problemas dentários. Governos e Organizações de Saúde em todo o mundo têm promovido campanhas de conscientização sobre a importância da saúde bucal e da realização de exames odontológicos regulares.

Na AFA, além de os cadetes realizarem somente uma inspeção de saúde odontológica ao ano, rotinas extenuantes de seu cotidiano, treinamento de voo, idade e exposição ao sol, são condições predisponentes para a maior prevalência de doenças de origem bucal e sistêmica, estando em desacordo com às recomendações previstas por diversos autores, além do CFO. Desta maneira, este ensaio defende a implementação de uma triagem odontológica semestral, otimizando, em caráter preventivo, a saúde dos cadetes.

A aplicação desta metodologia tende a diminuir o acometimento dos cadetes a doenças patológicas, pois havendo uma maior periodicidade à prevenção dentária, as taxa de doenças patológicas diminuiria, gerando menores custos, com tratamentos odontológicos complexos e dispendiosos, uma vez que a prevenção é a forma mais adequada e econômica de manutenção e saúde.

Além disso, se a saúde bucal dos cadetes não for adequadamente mantida, poderá resultar em problemas que prejudicam o cumprimento dos requisitos militares, podendo levar ao seu desligamento e assim o surgimento de possíveis ações judiciais futuras contra a AFA para tratamento dessas doenças.

Em síntese, cuidar da saúde bucal dos cadetes da AFA, futuros líderes de uma Força Aérea Moderna, sem a prevenção adequada, não é recomendado. Deve-se investir no bem estar de seus membros, mas também na eficiência e eficácia de seu desempenho durante o serviço na força.

### **REFERÊNCIAS**

ABI-RACHED, G. P. C. *et al.* Barodontalgia: relato de dois casos clínicos. **Rev Assoc Paul Cir Dent**, v.66 n.2, 2012, p. 142-145. Disponível em: <http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php>. Acesso em: 15 mar. 2024.

ANTHONAPPA, R. P.; KING, N. M. Six-monthly recall dental appointments, for all children, are (un) justifiable. **The Journal of Clinical Pediatric Dentistry**, v. 33, 2008, p. 1-8. Disponível em: <HTTPS://meridian.allenpress.com/jcpd/article/33/1/1/78552/Six-month-recall-dental-appointments-for-all>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BADER, J. Risk-based recall intervals recommended. **Evidence Based Dentistry**, v. 6, n. 1, 2005, p. 2-4. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/6400305>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Portaria COMGEP nº 115/ALE, de 11 de janeiro de 2021. Aprova a edição da norma de sistema que dispõe sobre as inspeções de saúde no Comando da Aeronáutica (NSCA 160-9). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n 12, 19 de jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Portaria DIRSA nº 221/DMP, de 22 de dezembro de 2022. Aprova a reedição da instrução que trata das instruções técnicas das inspeções de saúde na Aeronáutica (ICA 160-6). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n 240, 29 dez. 2022.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2003. 560 p.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Consulta regular ao Cirurgião-Dentista contribui com a saúde integral do paciente. **CFO**, 31 maio 2021. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/consulta-regular-ao-cirurgiao-dentista-contribui-com-a-saude-integral-do-paciente-afirma-sistema-conselhos-de-odontologia/>. Acesso em: 07 abr. 2024.

Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 14 mar. 2024

DAVENPORT, C. F. *et al.* The effectiveness of routine dental checks: a systematic review of the evidence base. **British Dental Journal**, v.195, n. 2, 2003, p. 87-98. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/4810337>. Acesso em: 14/03/2024.

ELIAS, S. T.; FONTANA, C.; SILVA, E. N. Prevalência de Câncer Bucal e Lesões Cancerizáveis nos Pacientes da Clínica de Odontologia da Unievangélica. **Revista do Curso de Odontologia da UniEvangélica**, v.9 n.1, 2007, p. 41-43. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/portal,+Gerente+da+revista,+36+a+38%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/portal,+Gerente+da+revista,+36+a+38%20(1).pdf). Acesso em: 14/03/2024.

FREITAS, B. C. D.; QUELUZ, D. D. P. A judicialização de demandas odontológicas e o direito à saúde. **Saúde em Debate**, v. 44, n. 126, 2020, p. 739–748. Disponível

em: <https://www.scielo.org/article/sdeb/2020.v44n126/739-748/pt/>. Acesso em: 14/03/2024.

GRUSKIN, S.; BRAVEMAN, P. Poverty, equity, human rights and health. **Bulletin of the World Health Organization**, v. 81, n. 7, 2003, p. 539-545. Disponível em: <https://www.who.int/bulletin/volumes/81/7/Braveman0703.pdf>. Acesso em 15 mar. 2024.

LIMA, R. B.; BUARQUE, A. A saúde bucal no contexto da prevenção de absenteísmo e presenteísmo no trabalho. **Revista Brasileira de Medicina do Trabalho**, v. 17, n. 4, 2019, p. 594-604. Disponível em: <https://www.rbmt.org.br/details/490>. Acesso em 15 mar. 2024.

MARINHO, T. D. A.; OLIVEIRA, C. R. D. **O Custo da Odontologia Preventiva e Terapêutica na Guarnição de Resende-RJ**. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos) - Escola de Saúde do Exército, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br>jspui>bitstream>. Acesso em: 20 mar. 2024.

NOBRE, M. A. D. B.; SILVA, R. A. D. D. **O CNJ e os desafios da efetivação do direito à saúde**. Belo Horizonte: Fórum, jun. 2011, p. 452. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/mis-34732>. Acesso em 15 mar. 2024.

SOBRINHO, J. E. D. L.; SANTO, A. C. G. D. E. Análise dos custos da saúde bucal na atenção básica no município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco. **Arquivos em Odontologia**, v.49, n.1, 2013, p. 26–31, mar. Disponível em : <https://periodicos.ufmg.br/index.php/arquiosemodontologia/article/view/3623>. Acesso em 15 mar. 2024.

TAQUETE, S. R.; VILHENA M. M.; PAULA, M. C. Doenças Sexualmente Transmissíveis na Adolescência: estudo de fatores de risco. **Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical**, v. 37, n.3, maio. 2004, p. 210-214. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsbmt/a/LQccsCDyqQFSx7FWjFZdN7K/?lang=pt>. Acesso em: 20 mar. 2024.